



Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 821/2009

Secretaria

Protocolado Sob Nº 368/2009

Em 14 de 08 de 2009

Às 16:05 hs. Ass: *D. M. Soares*

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 - SECRETARIA MUN. DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.16011-200 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
012035 31810 - CONV MIN CIDADES/FNHIS - CTR REPASSE 233428-77/2007 - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.080.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 1.080.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CTR REPASSE 233428-77/2007 – PROGRAMA FNHIS/LOTEAMENTO CHACARA BAYLLI, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ART. 3º – OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART.4º - A INCLUSÃO DO PROJETO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DEVE-SE AO FATO DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS, APROVADO NA LEI Nº 1900/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE AGOSTO DE 2009.

M. F. F.
MOACYR ELÍAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 14/08/2009
M. F. F.
M. F. F.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 14/08/2009
M. F. F.
M. F. F.



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 1.080.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.080.000,00, com a estimativa de Excesso de Arrecadação, de forma a assegurar as despesas com aquisição de 60 (sessenta) unidades habitacionais para o loteamento Jardim Bailly, para atender as disposições da Lei nº 1900/2009, que instituiu o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, que tem como finalidade centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas habitacionais para população de baixa renda, com base ainda no contrato celebrado entre o Município de Castro e a Caixa Econômica Federal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de agosto de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 17 / 08 / 2009

Até 14 / 10 / 2009

